



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 13679/2024			
– INFORMAÇÕES GERAIS			
1. Equipe de Planejamento			
Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Renan Siqueira de Macedo	Engenheiro Clínico	0647194-3-02	engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
Washington Luís dos Santos		0974402-9-04	
II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL			
2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
A referida manutenção dos equipamentos de Geiger da marca International Medcom, para o setor do referido equipamento é motivada pela necessidade de ajuste de calibração especializada para emissão de certificados em conformidade com o CNEN.			
3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
Considera-se essencial para a continuidade dos serviços desta unidade hospitalar, trata-se de um equipamento estratégico às atividades aqui exercidas. Existe previsão do planejamento para manutenções e serviços pontuais neste equipamento.			
4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)			
Aquisição de serviço de manutenção em equipamentos da marca INTERNATIONAL MEDCOM para o setor de Medicina Nuclear do ICSC.			
5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).			
A quantidade da contratação sinalizada abaixo, se justifica pela necessidade anteriormente detectada e pactuada no plano de aquisições SES 2024. Equipamento: Geiger contador de radiação Patrimônio: 292761 Marca: INTERNATIONAL MEDCOM Modelo: INSPECTOR ALERT V2 Equipamento: Geiger contador de radiação Patrimônio: 292768 Marca: INTERNATIONAL MEDCOM Modelo: RAD 100			

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ICSC	050265001	Serviço (SQ)	01 (Unidade)
02	ICSC	050265001	Serviço (SQ)	01 (Unidade)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Por se tratar de um serviço de calibração ao objeto específico de contratação, visou-se contemplar a pesquisa de mercado a mais de uma empresa e demais documentos para comprovação de preço de mercado praticado, no entanto foi recebido somente uma cotação, segue neste PSES o orçamento válido para calibração dos equipamentos.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando as propostas (1381139) recebida. A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.800,00 conforme planilha orçamento anexo ao processo.

ITEM	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	SETOR
01	050265001	Manutenção/Calibração em equipamento detector de Radiação	01 (Unidade)	R\$ 1.400,00	Medicina Nuclear
02	050265001	Manutenção/Calibração em equipamento detector de Radiação	01 (Unidade)	R\$ 1.400,00	Medicina Nuclear

8. Comparativo das soluções

Segue alguns pontos que foram analisados como fator comparativo para a referida solicitação de aquisição do serviço:

1. Fim da validade dos certificados atuais de calibração;
2. Ajuste para calibração pontual;
3. Continuidade dos serviços;
4. Conformidade com regulações (CNEN);
5. Ciclo de vida útil do equipamento;
6. Qualidade e confiabilidade do fabricante;
7. Suporte e assistência técnica;
8. Custo-benefício;
9. Agilidade nos Exames;
10. Sustentabilidade;
11. Experiências anteriores e referências;

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o valor de um Contador Geiger, com as mesmas configurações e requisitos técnicos, está estimado em R\$8.000,00 o percentual do custo de manutenção efetiva deste serviço pontual será de 18%.

Avaliando as opções disponíveis e definir a solução que melhor atenda às necessidades do corpo clínico e orçamento do hospital, assim como considerar a qualidade e a durabilidade do equipamento, além do suporte e o serviço pós-venda oferecidos pelo fornecedor.

A solução que atende as necessidades da instituição é a aquisição, por meio de todas as normativas técnicas legais vigentes, pelo atendimento das condições do Edital.

Todos os detalhes da solução escolhida estarão descritos de forma detalhada no Termo de Referência. O fornecedor deverá observar as especificações técnicas do serviço, as condições de entrega, validade,

garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente aquisição pode ser realizada por item, visto se tratar de fornecimento único.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas pela administração.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de providências prévias pela administração.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá impactos ambientais na realização dos serviços e utilização do equipamento.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Equipamento em plena condição de uso.

A contratação do objeto na quantidade estimada, atenderá as demandas conforme motivações demonstradas pelo setor demandante dada a necessidade de manutenção do equipamento citado, sem prejuízo de pausa nos serviços de saúde prestados, afetando o funcionamento do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria especializada em Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares, recomenda a execução do serviço de manutenção/calibração no Contator Geiger, visto que aquisição deste serviço será conveniente, proveitosa e adequada a fim de manter as condições de funcionamento do equipamento da unidade.

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, assegurando a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA (ICSC).

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob encargo da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RG928WM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN SIQUEIRA DE MACEDO (CPF: 108.XXX.859-XX) em 19/06/2024 às 08:12:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/11/2022 - 13:53:51 e válido até 23/11/2122 - 13:53:51.

(Assinatura do sistema)



WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS (CPF: 785.XXX.139-XX) em 19/06/2024 às 08:33:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 10:22:42 e válido até 08/05/2119 - 10:22:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMTM2NzlfMTM5ODIfMjAyNF9SRzkyOFdNOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00013679/2024** e o código **RG928WM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.